

Alpinópolis/MG, 02 de maio de 2024.

Ofício: 068 2024-JUR/GAB

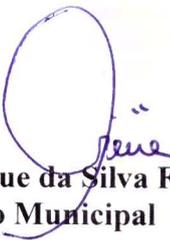
Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária nº 025 2024, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS


PROTOCOLO GERAL 153/2024
Data: 03/05/2024 - Horário: 15:52
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

PROJETO DE LEI N.º 025, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade orçamentária	021002	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função	13	CULTURA
Sub-Função	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa	XXXX	SALVAGUARDA DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO DA SERRA DA VENTANIA E CACHOEIRAS
Atividade/ Projeto/Operação especial	0.XXX 2.XXX	GEORREFERENCIAMENTO DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO DA SERRA DA VENTANIA E SERRAS QUE CIRCUNDAM A CIDADE
Elemento de despesa	339091	Sentenças judiciais Fonte 1500 R\$53.000,00

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 021005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Função 13 - CULTURA

Subfunção 695 – TURISMO

Programa 2753 - REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS

02021005.2369527531.117 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

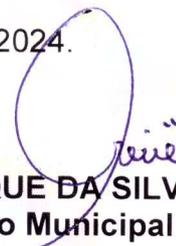
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 380 R\$53.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 02 de maio de 2024.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 025 de 02 de maio de 2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2024, sendo destinado do valor total de R\$53.000,00(cinquenta e três mil reais), através da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo, para caracterização geomorfológica, histórica e georreferenciamento do conjunto paisagístico da Serra da Ventania e Serras que circundam a cidade de Alpinópolis.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

Dessa forma e com o intuito único de atender ao Poder Legislativo nessa reivindicação, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Alpinópolis/MG, 02 de maio de 2024.



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 025, de 02 de maio de 2024 que “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Especificação	2024	2025	2026
Despesa estimada	R\$53.000,00	-	-
Receita orçamentária estimada	R\$85.000.000,00	R\$87.525.480,17	R\$91.026.499,37
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,0623%	-	-



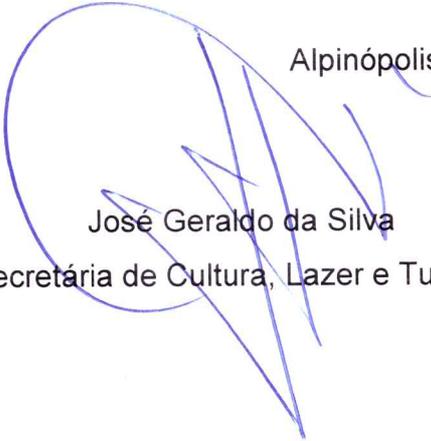
Elisângela Nascimento Vilela
CRC MG 112269/O-1

Declaração

2

Declaro, na qualidade de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao Projeto de Lei nº 025, de 02 de maio de 2024 que “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências” tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 03 de maio de 2024.



José Geraldo da Silva
Secretária de Cultura, Lazer e Turismo